



## DECRETO Nº 2.908 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO

Em 14 / 11 / 2024

Des. Ed. - 1552

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 4.380.934,83 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Segurança e Ordem Pública, de Transporte e Serviços Públicos, de Infraestrutura, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, e no Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 4.380.934,83 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

Saquarema, 13 de novembro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.908 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1441	24.001.15.451.0023.1.074	4.4.90.51.08.00.00	270401	4.000.000,00	-
1273	19.001.09.122.0003.1.062	4.4.90.52.42.00.00	180200	60.000,00	-
1210	17.001.06.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	22.000,00	-
1146	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	163500	200.000,00	-
1112	16.020.10.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	150002	55.480,00	-
1195	16.020.10.304.0039.2.121	3.3.50.43.01.00.00	150002	12.522,00	-
1189	16.020.10.302.0015.2.232	3.3.90.14.05.00.00	150002	3.000,00	-
1192	16.020.10.302.0015.2.232	3.3.90.39.33.00.00	150002	1.513,45	-
1222	17.003.06.182.0026.2.120	3.3.90.30.02.00.00	170401	26.419,38	-
1563	18.001.15.451.0023.2.098	3.3.90.39.06.00.00	270401	-	4.000.000,00
1567	19.001.09.122.0028.2.101	3.3.90.39.21.00.00	180200	-	60.000,00
1568	17.002.06.181.0026.1.002	3.3.90.30.06.00.00	170401	-	22.000,00
1092	16.020.10.122.0014.2.082	3.3.90.30.21.00.00	163500	-	200.000,00
1099	16.020.10.122.0015.1.081	4.4.90.52.99.00.00	150002	-	72.515,45
1212	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.21.00.00	170401	-	26.419,38
TOTAL:				4.380.934,83	4.380.934,83

Saquarema, 13 de novembro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita